



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE ADESÃO N.I. Nº 01.013.10.2025/2025



TERMO DE ADESÃO – PROJETO: COLEÇÃO CONEXÕES EM DIREITOS HUMANOS

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3) PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO COLEÇÃO CONEXÕES EM DIREITOS HUMANOS, DESTINADO À DISSEMINAÇÃO, NO BRASIL, DE DOCUMENTOS DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.949.362/0001-76, com sede na Av. Paulista, n.º 1842, Bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP 01.310-936, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, RF 10039, torna-se partícipe do projeto coordenado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), o Conselho Nacional do Ministério Público da União (CNMP) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se comprometendo a traduzir e disseminar, no mínimo, um documento produzido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, organismo do qual o Brasil é signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os partícipes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de integrar o projeto Coleção Conexões em Direitos Humanos, cujo propósito principal é internalização, em Língua Portuguesa, de documentos produzidos pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos formado pela Comissão e pela Corte Interamericanas, sediadas, respectivamente em Washington D.C., nos Estados Unidos da América, e em San Jose, na Costa Rica.

A tradução será feita no modelo livre e, após aprovação dos responsáveis, o material deverá ser diagramado conforme diretrizes da ESMPU e disseminado pelos parceiros do projeto por meio de divulgação institucional nos portais dos referidos órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ORIENTAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

A ESMPU, na condição de idealizadora da iniciativa e gestora editorial se compromete a disponibilizar no seu Portal, em espaço próprio, lista de documentos passíveis de serem traduzidos bem como os demais documentos que orientam este projeto.

Os partícipes deste acordo se comprometem a seguir as orientações constantes do guia de publicação elaborado pelo corpo técnico da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O guia de publicação conterá todas as informações e os procedimentos a serem seguidos pelos partícipes para viabilizar a tradução e a diagramação do material de forma que sejam preservados os elementos gráficos identificadores da coletânea.

O projeto gráfico elaborado na fase de planejamento da Coleção deve ser integralmente cumprido pelos partícipes, não sendo possíveis quaisquer alterações de formato.

Dúvidas relacionadas à tradução devem ser previamente esclarecidas a partir de provocação do partícipe à ESMPU.

Cada documento traduzido constituirá um volume da publicação, tendo a numeração definida pela ESMPU, considerando o momento de conclusão da tradução e da diagramação do material.

A estratégia de divulgação dos volumes traduzidos deverá ser acertada entres os setores de Comunicação Social da ESMPU e do órgão parceiro.

Uma vez firmado o termo de adesão e indicado o documento a ser traduzido, o partícipe terá um prazo de 90 (noventa) dias para encaminhar o material já diagramado, para aprovação técnica da ESMPU.

Os partícipes podem publicar, em seus canais de divulgação, o documento que traduzir, bem como os demais que integram a Coleção Conexões em Direitos Humanos, não podendo, nesse caso, promover nenhuma alteração na publicação efetivada por outro partícipe do projeto.

Como forma de assegurar equilíbrio na disseminação da coletânea, os partícipes se comprometem a providenciar impressão do volume traduzido na tiragem mínima de 150 (cento e cinquenta) exemplares.

Parte dos volumes impressos deve ser distribuída, conforme plano de divulgação elaborado e disponibilizado pela ESMPU, incluindo ambientes acadêmicos e espaços especializados na temática de Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

O Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros entre os envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do Termo de Adesão somente poderá surtir efeito quando formalizada em instrumento aditivo específico, firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA

O Termo de Adesão poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, resguardada a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que esteve em vigência, bem como os benefícios adquiridos naquele período, mediante comunicação escrita aos demais partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

A ESMPU publicará cópia do presente Instrumento em seu portal.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar litígios decorrentes da implementação do presente Termo de Adesão, com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, *data da assinatura eletrônica.*

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

TESTEMUNHAS:

Wesley dos Santos, RF nº 3008

Renato Nunes Rodrigues de Freitas, RF nº 4223



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 08/09/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Nunes Rodrigues de Freitas, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12318592** e o código CRC **E924B8C0**.